



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS

R. Quinze de Janeiro, 11 - Bairro Centro - CEP 92010-300 - Canoas - RS - <https://www.canoas.rs.gov.br/>

DESPACHO

Prezados,

Em resposta aos esclarecimentos, visando a segurança para a sua utilização, necessita-se que as cadeiras a serem adquiridas precisam ser do modelo com braços, tipo B, até 182 KG, Uso Irrestrito: para qualquer tipo de ambiente, de uso interno e externo, onde há utilização constante.

Esta secretaria se coloca à disposição para mais esclarecimentos.

At.te;



Documento assinado eletronicamente por **DEBORAH PINHO SCHVARTCMANN, Chefe de Unidade**, em 23/12/2025, às 10:15, conforme art. 4º, do Decreto nº 221, de 22 de junho de 2022.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.canoas.rs.gov.br/autentica_sei.php informando o código verificador **2706789** e o código CRC **31E7D9E6**.